

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Prefeito do Município de Pedra Preta-MT Sr. Marcionilo Cortes Souza (PR), mostrando a necessidade de se proceder a reforma e ampliação da Escola Municipal Cândido Rondon, localizada na Vila Nova Araçatuba, Município de Pedra Preta-MT, conforme manifestação subscrita pelo Exmo. Vereador Paulo Roberto Santana (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Prefeito do Município de Pedra Preta-MT Sr. Marcionilo Cortes Souza (PR), mostrando a necessidade de se proceder a reforma e ampliação da Escola Municipal Cândido Rondon, localizada na Vila Nova Araçatuba, Município de Pedra Preta-MT, conforme manifestação subscrita pelo Exmo. Vereador Paulo Roberto Santana (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A rede educacional de Pedra Preta-MT é composta por 11 (onze) escolas, sendo que 04 (quatro) se encontram na zona urbana e 07 (sete) delas se localizam na zona rural.

A Escola Municipal Marechal Cândido Rondon situa-se na zona rural. Sua estrutura física é precária, necessitando de reforma e ampliação imediata para cumprir sua finalidade. Os banheiros, pisos, salas de aula e, telhados deverão ser demolidos e reconstruídos; além da necessidade de construção de uma sala multiuso, cozinha, despensa e varanda.

Atualmente, essa escola encontra-se sem as mínimas condições de segurança e higiene para abrigar e proporcionar ensino de qualidade aos seus alunos. Em razão de poucos recursos no âmbito municipal, é que justifica essa Indicação ao Governo do Estado para que, em parceria ao Executivo Municipal desenvolvam ações para recuperação da referida escola.

Por essas razões, conclamo meus Pares nesta Casa de Leis para a aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de março de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

